

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 746

"AUTORIZA DOAÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLI-
CAS DE RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS DES-
TE MUNICÍPIO À ESCELSA. (ESPÍRITO SAN-
TO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou eu sanciono a seguinte Lei:-

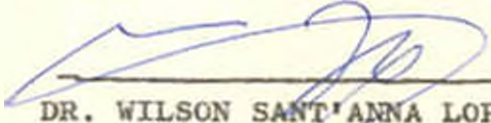
Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Espírito Santo Centrais-Elétricas S/A - ESCELSA., os materiais de instalações públicas de Ruas, Praças e Logradouros deste Município;

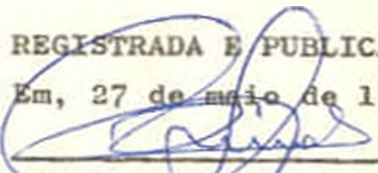
Art. 2º-Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar a competente escritura de doação, com base no Laudo que lhe será fornecido por uma Comissão que será nomeada por esta Municipalidade, bem como a praticar todos os atos legalmente permitidos e que se fizerem necessários à formalização da referida doação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO -
GUANDU, ES, 27 de maio de 1977.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 27 de maio de 1977.

ELZENOR GOMES TRINDADE
SEC. SUBSTITUTO

R